



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

LEI Nº 1699/2014

EM, 04 DE ABRIL DE 2014.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
A PROCEDER O REPASSE DE RECURSOS  
FINANCEIROS PARA PAGAMENTO DE  
MÉDICOS ESPECIALISTAS E AQUISIÇÃO DE  
MATERIAIS AMBULATORIAS,  
MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS E, DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....**  
.....

**ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA**, Prefeito Municipal de Jardim –  
Estado de Mato Grosso do Sul, **FAZ SABER**, que a Câmara aprovou e eu  
sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder ao Hospital  
Marechal Rondon, repasse mensal de recursos financeiro para pagamento de  
salário dos profissionais especialistas, inclusive de 13º salário e férias, e  
aquisição materiais ambulatoriais, medicamentos e equipamentos, para o  
pronto atendimento do HMR, conforme especificado no anexo I.

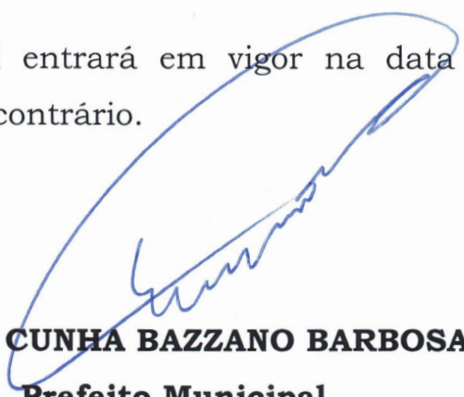
**Artigo 2º** - Os profissionais médicos especialistas poderão realizar o  
atendimento nas dependências do CEM – Centro de Especialidade Médica, do  
município.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM**

**Artigo 3º** - O repasse mensal deverá ser regulamentado nos limites desta lei, através de convênio.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



**ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM**

**ANEXO I**

Repasse mensal para pagamento de especialistas. Nos meses de pagamento de 13º salário e férias as despesas com estas verbas serão acrescidas no repasse.

<b>Especialidade</b>	<b>Nº de consultas Mês</b>	<b>Valor Bruto recebido pelos médicos</b>
Cirurgião Geral	20	R\$ 6.850,00
Anestesiologista	30	R\$ 6.850,00
Pediatria	96	R\$ 6.850,00
Urologia	90	R\$ 6.850,00
<b>TOTAL</b>	<b>396</b>	<b>27.400,00</b>

Repasse mensal para aquisição de materiais ambulatoriais, medicamentos e equipamentos.

<b>Origem do recurso</b>	<b>Valor</b>	
Fundo Municipal de Saúde	13.000,00	FIS – Fundo de Investimentos Sociais

  
**ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA**  
**Prefeito Municipal**